

Publicado no Quadro Mural do Centro
de Administração de Serafina Corrêa
no período de 27/09/23
a 10/10/23
Maria Zornarda
Secretário de Administração



Publicado no Site
www.serafinacorreia.rs.gov.br
A partir de 27/09/23

Maria Zornarda
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.216, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Inserir os incisos V e VI no caput do art. 5º da
Lei Municipal nº 3.538 de 21 de agosto de
2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III
do art. 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam inseridos os incisos V e VI no caput do art. 5º da Lei Municipal nº
3.538 de 21 de agosto de 2017, passando a vigorarem com as seguintes redações:

“Art. 5º

V – um representante do Departamento de Vigilância em Saúde;
VI – um representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico.

..... (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de setembro de 2023,
63º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 27/09/2023

Maria Zornarda Grandi